

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/SP – J2323

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

**Ação:** EXECUÇÃO  
**Proc. nº:** 0011976-33.2000.8.26.0348  
**Exequente(s)/Autor(es):** ESPÓLIO DE ALZIRA PEREIRA DOMINGUEZ (representado por IVONE PEREIRA DOMINGUEZ LOPEZ)  
**Executado(s)/Réu(s):** ELENA MARIA DO NASCIMENTO  
**Terceiro(s):** MUNICÍPIO DE MAUÁ/SP

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site [www.d1lance.com](http://www.d1lance.com).

**1ª PRAÇA:** De 30/06/20(15h00) até 03/07/20(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

**2ª PRAÇA:** De 03/07/20(15h00) até 23/07/20(15h00)-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

**HORÁRIO:** Oficial de Brasília/DF.

**CONDUTOR:** D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site [www.d1lance.com](http://www.d1lance.com). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

**ORGANIZAÇÃO DOS LOTES:** Caso haja mais de um bem a ser leilado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

**INCREMENTO MÍNIMO:** Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um terreno com área de 125m<sup>2</sup>, constituído pela metade do lote 8, da quadra 13, do Jd. Pilar, perímetro urbano, medindo 5m de frente para a R. Benedito Augusto do Nascimento, igual medida nos fundos, por 25m da frente aos fundos, em ambos os lados; confinando pelo lado direito e fundos, com propriedade de Noemia Pedroso Bueno, e pelo lado esquerdo, com o remanescente do mesmo lote 8; localizado no lado direito da referida via pública, no sentido de quem da R. Onze de Junho a adentra, e segue em direção da R. Aquidabam, da qual dista 30,56m. Cadastro Municipal nº 03.014.028. Matrícula nº 32.558 do CRI de Mauá/SP.

**Informação do Perito:** Trata-se de imóvel residencial, situado na R. Benedito Augusto do Nascimento, 158, Mauá/SP (fls. 2360-2439-Jun/19).

**ÔNUS:** Caução Locatícia em favor da Exequente (Av.3-19/10/99).

**DEPOSITÁRIO(S):** Elena Maria do Nascimento.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 353.000,00 (fls. 2360-2439/2450 dos autos-Jun/19), a ser atualizado.

**DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 230.945,23 (fls. 2553 dos autos-Fev/20), a ser atualizado.

**IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS:** R\$ 56.315,34 (até Mar/20).

**DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

**PROPOSTA(S):** Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.** O lance é soberano e prevalece à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

**CUSTAS E DESPESAS:** O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

**PAGAMENTO DO LANCE:** Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

**COMISSÃO:** 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

**MULTA:** Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

**REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO:** O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

**REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

**ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO:** Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

**PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES:** O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

**QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:** Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (11) 3101-9851 ou [contato@d1lance.com](mailto:contato@d1lance.com).

**PUBLICAÇÃO:** Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site [www.d1lance.com](http://www.d1lance.com) (art. 887, §2º-CPC).

**INTIMAÇÃO:** Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 22/02/01 (fls. 33 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito (Processo nº 2032742-83.2019.8.26.0000/50000; e Processo nº 0035429.67.2019.8.26.0000). Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 09 de abril de 2020.

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO**  
Juiz(a) de Direito